



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.678

Resolve sobre recurso referente a trancamento de disciplina retroativo interposto pela aluna Rafaela de Fátima Faustina Vieira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisou este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Rafaela de Fátima Faustina Vieira**, matrícula 12.1.7215, requerimento nº 210/2016, contra decisão do Colegiado do Curso de Nutrição, que indeferiu a sua solicitação de trancamento retroativo de matrícula em disciplinas.

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

